



DELIBERAÇÃO Nº 332- 10/09/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no Fundo Municipal;
- Lei nº 42 de 10 de julho de 2013 do município de Apucarana, autorizando o executivo municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” que o recurso referente à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Apucarana, seja alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual